



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº032/GDG/IFC-CAM/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes do curso superior de Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para Internet, do *Campus* Camboriú, para atividades de monitoria, na categoria bolsista, na forma deste Edital e de acordo com as Resoluções 066 - CONSUPER/2016 e 006 - CONSUPER/2017.

01. DAS NORMAS GERAIS:

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, e é caracterizada como monitoria remunerada.

Parágrafo único - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.4. Para se inscrever no Programa de Monitoria o estudante deverá atender ao Art. 7º da Resolução 066 - CONSUPER/2016 e da Resolução 006 - CONSUPER/2017, bem como ter ciência do conteúdo destas resoluções.

02. DOS OBJETIVOS:

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – *Campus* Camboriú tem como principais objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;



Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx. Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / gabinete.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- V. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

03. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS:

3.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais para bolsa de monitoria de 20h semanais, depositado diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta-corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2. O período de vigência da bolsa é de 3 meses (setembro a novembro/2017).

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

Disciplina/Área	CH	Alunos que podem participar	Nº de Vagas	Cursos / Disciplinas Atendidos
Laboratório de Prática Ensino Aprendizagem I e II Estágio I, II, III e IV Pesquisa e Processos Educativos III e IV	20	Acadêmicos do curso superior Licenciatura em Matemática, cursando a partir do 2º período do curso.	01	Licenciatura em Matemática
Algoritmos e Técnicas de Programação (TSI) Lógica e Programação (IA) Algoritmos e Programação de Computadores (BSI) Estrutura de Dados (BSI)	20	Acadêmicos dos cursos Superiores em Sistemas de Informação e Sistemas para Internet cursando a partir do 2º período, com bom relacionamento interpessoal, aprovados nas disciplinas, com desenvoltura na linguagem de programação JAVA e em ambientes computacionais e IDEs de desenvolvimento	02	Técnico em Informática Bacharelado em Sistemas de Informação Tecnólogo em Sistemas para Internet





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.4. Os horários de execução da monitoria está disponibilizado no Anexo I deste edital.

04. COMPETE AO MONITOR:

4.1. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado a:
 - a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; e
 - c) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- II. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- III. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

05. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

5.1. Para participar das atividades de monitoria, remunerada, o estudante deverá apresentar:

I. Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria (obtido através do Histórico Escolar);

II. Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.

06. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

6.1. O estudante interessado em participar da seleção para a vaga de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II);
- II. Atestado de Matrícula no curso;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso;
- IV. Cópia do CPF e RG;
- V. Cópia do cartão do banco, especificando a agência e conta-corrente;
- VI. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página) (Anexo III).



Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx. Postal nº 2016 - Centro
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
(47) 2104-0800 / gabinete.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.2. Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Coordenação Geral de Ensino	03 a 05 de setembro de 2018	Das 9h as 22h

07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1. O processo de seleção dos candidatos será Coordenado pela CGE e conduzido pelo professor responsável pela monitoria;

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM
Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria somada à nota atribuída à carta de motivação (0 a 10).

7.3. A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior.

7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.3.

7.5. Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);

II. maior idade;

III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 05 de março de 2017, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/no mural) do IFC/ *Campus Camboriú*.

09. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
31 de agosto de 2018	Lançamento do Edital
03 a 05 de setembro de 2018	Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na Coordenação Geral de Ensino
06 de setembro de 2018	Divulgação dos resultados
10 de setembro de 2018	Início das Atividades de Monitoria

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela monitoria;
- II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
- III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do Campus para monitores que tenham cumprido todas as atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas pela Coordenação Geral de Ensino, de acordo com a carga horária executada conforme ficha de frequência conforme Anexo VIII da Resolução nº 006 – CONSUPER/2017, assinada pelo professor responsável pela monitoria.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Camboriú ouvindo Coordenação Geral de Ensino.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

IFC - *Campus Camboriú*
Portaria nº 291, de 26/01/2016
DOU Nº 18, de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - EDITAL Nº 032/GDG/IFC-CAM/2018

CRONOGRAMAS DE MONITORIA

Disciplina, componente ou área:	Laboratório de Prática Ensino Aprendizagem II, Estágio II e IV, Pesquisa e Processos Educativos IV	
Professor Responsável:	Melissa Meier	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda-feira	13h30 às 17h30	4h
Terça-feira	13h30 às 17h30	4h
Quarta-feira	13h30 às 17h30	4h
Quinta-feira	13h30 às 17h30	4h
Sexta-feira	13h30 às 17h30	4h
Total semanal		20h

Disciplina, componente ou área:	Algoritmos e Técnicas de Programação, Algoritmos e Programação de Computadores, Lógica e Programação, Estrutura de Dados	
Professor Responsável:	Marcelo Fernando Rauber	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda-feira	13h30 às 17h30	4 h
Terça-feira	15h às 19h	4 h
Quarta-feira	13h30 às 17h30	4 h
Quinta-feira	15h às 19h	4 h
Sexta-feira	13h30 às 17h30	4 h
Total semanal		20 horas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO II – EDITAL Nº 032/GDG/IFC-CAM/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA

Nome: _____

Curso: _____ Período do Curso: _____

Monitoria Pretendida: _____

Endereço:

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra, o Edital nº. 032/GDG/IFC-CAM/2018, e as Resoluções nº 066 - CONSUPER/2016 e 006 – CONSUPER/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO III - EDITAL Nº 032/GDG/IFC-CAM/2018

CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Apresentar em texto de uma página (de próprio punho), o interesse em participar das Atividades de Monitoria do IFC - *Campus Camboriú*, ressaltando as motivações.

Assinatura: _____

_____ , ____ de _____ de 2018.



Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx. Postal nº 2016 - Centro
 Camboriú/SC – CEP: 88.340-055
 (47) 2104-0800 / gabinete.camboriu@ifc.edu.br